

REGULAMENTO – LIGA ESCOLAR DE JUDÔ 2025

QUEM SOMOS

Art. 1º – A Liga Escolar de Judô é promovida pela Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA, empresa sediada na capital do estado do Rio de Janeiro, à Rua Professor Roberto Oswaldo Cruz, nº 258, Jacarepaguá, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.217/0001-52.

Parágrafo Primeiro: A Liga tem a finalidade de estimular a prática esportiva entre os jovens e promover a troca de vivências e experiências positivas entre os alunos, pais, professores e toda a comunidade escolar.

PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Qualquer estabelecimento de ensino de nível infantil, fundamental ou médio, reconhecido pelo MEC e sediado no estado do Rio de Janeiro, poderá se inscrever na Liga Escolar de Judô.

Parágrafo Primeiro: Somente os alunos devidamente matriculados nas instituições de ensino participantes do evento e com histórico escolar atual em poder da instituição que fez sua inscrição, poderão ser inscritos na Liga Escolar de Judô.

Parágrafo Segundo: No caso de alunos transferidos durante o ano letivo, estes poderão ser inscritos a qualquer momento, mesmo que estas transferências sejam entre duas instituições de ensino participantes da Liga Escolar de Judô.

Parágrafo Terceiro: Instituições de ensino com mais de uma unidade, poderão optar entre realizar inscrições separadas ou inscrever somente uma unidade.

Parágrafo Quarto: Por se tratar de um evento escolar amistoso, está vetada a participação de atletas federados. Sendo considerado “federados” aqueles com registro ativo na federação e participação nos eventos do Circuito Estadual (de alto rendimento) da federação. A participação na “Etapa Hajime” não será impeditiva à Liga Escolar.

INSCRIÇÃO

Art. 3º – Para se inscrever, os representantes das instituições de ensino deverão preencher o formulário de inscrição e efetuar o depósito referente ao valor de cada aluno inscrito.

As inscrições devem ser pagas pelo total de participantes da equipe, e não individualmente, para facilitar a identificação de cada pagamento.

Banco: Nu Pagamentos (0260)

Ag – 0001

Conta Corrente – 608893307-6

Razão Social: S. Raja Gabaglia Escola Esportiva LTDA

CNPJ: 54.123.411/0001-01

Pix: 54.123.411/0001-01

Parágrafo Primeiro: O representante da instituição de ensino deverá entrar em contato com o gerente do judô, Prof. Pedro Ramos Losso (judo@ligaescolar.com.br), para enviar o **formulário de inscrição** e o comprovante de depósito do valor correspondente ao número de alunos em sua equipe. **O prazo para envio termina no dia 02/05/2025.** Somente após a confirmação do depósito a reserva de inscrição nas provas correspondentes estará confirmada.

Parágrafo Segundo: O mesmo formulário de inscrição enviado para a reserva de vagas, deverá ser impresso, assinado e carimbado pelo representante da instituição de ensino e entregue ao Prof. Pedro Ramos Losso (judo@ligaescolar.com.br).

Parágrafo Terceiro: O responsável de cada aluno deverá preencher e autorizar, eletronicamente, a participação do aluno através do Formulário de Inscrição Individual, disponível no site: ligaescolar.com.br.

EVENTO

Art. 4º – A Liga Escolar de Judô acontecerá no dia **24 de maio (sábado)** nas dependências do Colégio Santo Agostinho Novo Leblon (R. Rino Leví, 485 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-720).

Art. 5º – A Liga Escolar de Judô será dividida nas seguintes Classes:

- 4, 5 e 6 anos masculino e feminino.
- 7 anos masculino e feminino
- 8 anos masculino
- 9 anos masculino
- 10 anos masculino

- 11 anos masculino
- 12 anos masculino
- 13 e 14 anos masculino
- 8 a 16 anos feminino
- 15 e 16 anos masculino
- 17 e 18 anos*

Art. 6º – A Liga Escolar de Judô terá as divisões de categoria realizadas:

Por se tratar de um evento que visa a integração, não utilizaremos a tabela de peso da FJERJ.

Faremos uma divisão aproximada entre os limites máximo e mínimo de cada categoria e classe de idade. A aferição de peso será realizada na instituição de origem, sendo responsabilidade do professor representante da instituição, não havendo pesagem no local.

Caso necessário, a organização se reserva o direito de realizar a pesagem de qualquer atleta.

Parágrafo único: Além do peso corporal, será observada a faixa (graduação) na confecção das chaves de luta, visando o maior equilíbrio possível para o evento.

Art. 7º – Nosso evento visa uma abordagem diferenciada da competição. Com isso, algumas adaptações às regras oficiais serão adotadas. Observamos a importância da passagem do regulamento, tanto oficial quanto o adaptado pela Liga Escolar, aos alunos e famílias por parte dos professores, para que não haja dúvidas no decorrer do evento.

1- As lutas terão a presença de um Árbitro Central que deverá conduzir os combates. O Árbitro Central terá, no mínimo, um Árbitro localizado fora do ShiaiJô que irá auxiliar a dirimir possíveis dúvidas. Em caso de empate será declarado vencedor aquele que tiver maior combatividade, determinado pelo Árbitro.

2- O regulamento atualizado em 2025 estará em vigor, com o retorno do 'yuko', inclusive.

3- As penalidades *Shido* serão aplicadas, sempre que houver necessidade. Com isso, a atuação do árbitro ao conduzir as lutas ocorrerá da seguinte forma:

7 anos: Sistema de combate com a presença do árbitro, mas não há atribuição de pontos ou penalidades. Não há distinção entre vencedores e perdedores; todos os participantes recebem uma medalha de ouro por sua participação. O sistema permanece inalterado.

8 anos: O combate ocorrerá sempre sob a influência do árbitro e das regras atualizadas em 2025. Não haverá penalidades no placar, mas o árbitro terá a responsabilidade de interromper o combate e informar ao aluno sempre que houver uma violação das regras. Essa intervenção será educativa e tem como objetivo ensinar as regras ao jovem judoca enquanto o combate acontece.

9 e 10 anos: O combate seguirá sempre com a influência do árbitro e das regras. Em caso de qualquer violação das regras, o árbitro deve informar ao aluno na primeira ocorrência. Em caso de reincidência na mesma penalidade, o aluno será novamente informado verbalmente, e na terceira repetição da mesma infração, o aluno receberá uma advertência com Shido e será avisado novamente.

11 e 12 anos: Semelhante ao sistema para 9 e 10 anos, mas será feita apenas uma informação. Na segunda penalidade igual, o atleta infrator receberá Shido, precedido de um aviso sobre o motivo da advertência.

13 e 14 anos: O aluno que cometer uma penalidade será avisado e advertido na primeira infração.

15 e 16 anos: Igual ao sistema anterior.

Art. 8º – Vestimenta de Judô:

No evento, são permitidas apenas as cores branco alvejado ou cru e azul para o judogui. O judogui rosa, branco ou azul com gola rosa, será aceito exclusivamente na classe chupeta, até 6 anos de idade. Outras cores de judogui não serão aceitas na competição. Pedimos aos professores que orientem seus alunos sobre o padrão adequado do judogui, evitando a aplicação de patches em locais inadequados, como, por exemplo, no Shitabaki (calça).

Art. 9º – Horário da Competição:

Solicitamos aos professores que enfatizem aos seus alunos a importância da pontualidade no evento. O aluno que eventualmente chegar fora do horário será atendido, sempre que possível, no melhor interesse do evento, para evitar

prejuízos aos participantes que estão no horário previsto. Não há garantia de que o aluno atrasado será autorizado a participar.

Art. 10º – Da conduta geral:

- Responsáveis: Deverão se manifestar sempre com aplausos e incentivos positivos e direcionados ao participante.
- Professores: Instruções e atendimento ao aluno deverão ser feitos sempre antes ou após cada luta. Não podendo haver qualquer tipo de manifestação durante os combates. A atuação do professor na beira do ShiaiJô, será permitida para as categorias Sub 15 e sub 18. A atuação do professor deverá respeitar as normas oficiais, com manifestações apenas durante o período de “Matte”.

Art. 11º – Do sistema de competição:

- Será adotado o sistema de rodízio para as categorias com mais de 2 atletas (máximo de 4 atletas).
- Para as categorias com 2 atletas será utilizado o sistema de “melhor de 3”.

Garantindo assim um mínimo de 2 lutas para cada participante, evitando com que aquele que perca a primeira luta não tenha outra participação, e mantendo até mesmo a chance de conquistar o primeiro lugar.

PREMIAÇÃO

Art. 12º – Todos os participantes serão premiados. Havendo dois terceiros lugares; um segundo lugar e um primeiro lugar.

Art. 13º – Na classe chupeta, todos serão premiados e haverá brindes para todas as crianças participantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 14º – O prêmio é a medalha do evento, que deve ser pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro.

Art. 15º – Os participantes concordam em autorizar, o uso, pela Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA e seus patrocinadores, de suas imagens, sons de voz e de seus nomes em filmes, vídeos, fotos, apresentações de slides, site, anúncios em jornais e revistas para divulgação da Liga Escolar de Judô ou qualquer outro meio de divulgação, sem nenhum ônus para a Academia de Esportes Produção e Promoção de Eventos LTDA e seus colaboradores.



Art. 16º – Este regulamento estará acessível no site www.ligaescolar.com.br. Quaisquer dúvidas relacionadas a esta competição e suas regras podem ser esclarecidas pela Direção Técnica da Liga Escolar de Judô, por meio do e-mail judo@ligaescolar.com.br.

Art. 17º – Para todos os fins legais, os participantes deste evento declaram que as informações fornecidas no momento das inscrições são legítimas, assumindo a responsabilidade e eximindo as empresas promotoras de qualquer reclamação ou demanda que possa ser apresentada judicial ou extrajudicialmente.

Art. 18º – A participação na Liga Escolar de Judô 2024 implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens contidos neste regulamento.

Art. 27º – Situações não abordadas neste regulamento serão solucionadas pela Organização Técnica da Liga Escolar de Judô.

Parágrafo Único – As instituições de ensino participantes do evento reconhecem a Comissão de Disciplina como a única e definitiva instância para resolver as questões da Liga Escolar de Judô, renunciando expressamente ao recurso à Justiça Comum.